

## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Proc. 70.334

## Autógrafo PROJETO DE LEI Nº. 11.614

Autoriza subvenções sociais no exercício de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de julho de 2014 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2014, as seguintes subvenções:

I	ENTIDADES ESPORTIVAS	VALOR (R\$)
1	Jundiai Clube	10.000,00
2	Jundiai Handebol Clube	10.000,00
3	Liga Jundiaiense de Futebol	5.000,00
4	Liga Jundiaiense de Futebol de Salão	10.000,00
	TOTAL	35.000,00

II	ENTIDADES CULTURAIS	VALOR (R\$)
1	Associação Preservação da Memória da Cia. Paulista	2.000,00
2	Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí	12.000,00
3	Academia Jundiaiense de Letras	8.000,00
4	Associação de Música Pio X	11.000,00
5	União Internacional Protetora dos Animais - UIPA	5.000,00
6	Associação Jundiaiense de Música Sertaneja	10.000,00
7	Associação Musical São João Batista	25.000,00
8	Clube Filatélico Jundiaense - FIJUN	7.000,00
9	Cia Canto Vivo	8.000,00
10	Coral Grupo Itália Canta	6.000,00
11	Gabinete de Leitura Ruy Barbosa	20.000,00
12	Sociedade Jundiaiense de Cultura Artística	22.000,00
13	Associação Cantarte	7.000,00
14	Cia Paulista de Artes	7.000,00
	TOTAL	150.000,00



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Autógrafo PL 11.614 – fls. 2)

**Art. 2º** - Para recebimento das subvenções constantes desta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quites com a prestação de contas de subvenções recebidas anteriormente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações:

ITEM	DOTAÇÃO	VALOR (R\$)
I - ENTIDADES ESPORTIVAS	23.01.27.812.0170.2767.3.3.50.41.00.0	35.000,00
II - ENTIDADES CULTURAIS	22.01.13.392.0169.2014.3.3.50.41.00.0	150.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de julho de dois mil e catorze (16/07/2014).

GERSON SARTORI
Presidente